



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 247/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Juíza Presidente da 1ª JCJ de Manaus, convocada; TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES, Juíza Classista Representante dos Empregadores e CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA, Juiz Classista Representante dos Empregados da 9ª JCJ de Manaus, convocado, apreciando o Processo TRT. nº MA-625/96, e,

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Juíza Classista LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA VERAS, Representante dos Empregadores da JCJ de Itacoatiara foi aposentada através da Resolução Administrativa nº 142/96 de 05/11/96, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 08/11/96;


CONSIDERANDO a suspensão do pagamento dos Juízes Classistas Temporários de 1ª Instância deste Regional, cuja aposentadoria tinha ocorrido a partir de 14/10/96, data em que entrou em vigência a Medida Provisória nº 1523, de 11/10/96;

CONSIDERANDO que a referida Juíza havia implementado todos os requisitos para obtenção de sua aposentadoria, requerendo seu pedido em data anterior a publicação da Medida Provisória nº 1523/96;

RESOLVEU, por unanimidade de votos:

DETERMINAR a reinclusão dos pagamentos dos proventos de aposentadoria da Juíza LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA VERAS a partir da data da suspensão.

Sala de Sessões, 18 de novembro de 1999.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região